



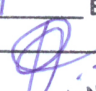
NITERÓI

PREFEITURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LOGÍSTICA

REGISTRADO

Termo nº 10/2019 Fis. 69
Livro nº 01 Em 02/08/2019


Gustavo Cunha do Nascimento
Assessor - SMA
Mat. 12444140

SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 10/2019 AO CONTRATO Nº 90/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NITERÓI, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, E A EMPRESA **ELEVADORES VILLARTA LTDA.**, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO, na forma abaixo:

O **MUNICÍPIO DE NITERÓI**, pela Secretaria Municipal de Administração, inscrita no CNPJ sob nº 28.521.748/0001-59, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987, Centro, Niterói/RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Ordenador de Despesa, **FABIANO GONÇALVES**, Secretário Municipal de Administração, e a empresa **ELEVADORES VILLARTA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 54.222.401.0001-15, situada na Rua dos Estudantes, 382 – Liberdade, São Paulo/SP, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Procurador **ALEXANDRE BARROS DA SILVA**, cédula de identidade nº 09.902.735-1 expedida pelo DETRAN/RJ, CPF nº 047.559.327-85, celebram o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 90/2018**, com fundamento art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações, tendo em vista a justificativa contida no processo administrativo nº **020/746/2019**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 90/2018, relativo à prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de 04 (quatro) elevadores, abrangendo o fornecimento de peças e equipamentos para o Centro Administrativo de Niterói e o Centro Integrado de Segurança Pública, com fundamento no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e cláusula segunda do contrato, com renúncia de reajuste contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:

Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 01 (um) mês, dando-se ao contrato o prazo total de 15 (quinze) meses.



CLÁUSULA TERCEIRA: (DO REAJUSTE):

A Contratada renuncia ao reajuste previsto no parágrafo oitavo da cláusula nona do Contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO: A anualidade dos reajustes continuará a ser sempre contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste.

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2019, assim classificados:

Natureza das Despesas: 3390-39

Fonte de Recurso: 00138

Programa de Trabalho: 17.01.04.122.0145.4191

Nota de empenho: 001636

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUINTA: DO PAGAMENTO:

Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor total de R\$ 8.750,00 (oito mil setecentos e cinquenta reais), sendo o pagamento efetuado mensal, sucessiva e diretamente na conta corrente de titularidade da **CONTRATADA**, junto à instituição financeira contratada pelo Município.

CLÁUSULA SEXTA: (DO VALOR DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO)

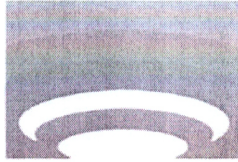
Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 8.750,00 (oito mil setecentos e cinquenta reais) totalizando o contrato e seus aditivos o valor de R\$ 131.250,00 (cento e trinta e um mil duzentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA SÉTIMA: RATIFICAÇÃO:

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA: PUBLICAÇÃO E CONTROLE:

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no veículo de publicação dos atos institucionais do Município, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, devendo ser encaminhada ao



NITERÓI

PREFEITURA

Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, até o quinto dia útil seguinte ao da sua assinatura.

PARÁGRAFO ÚNICO: O extrato da publicação deve conter a identificação do instrumento, partes, objeto, prazo, número do empenho e fundamento do ato.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

NITERÓI, 19 DE JULHO DE 2019.


FABIANO GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração


Alexandre Barros
Gerente
Elevadores Villarta Ltda.

ALEXANDRE BARROS DA SILVA
ELEVADORES VILLARTA LTDA

TESTEMUNHAS:

- 1) Renan dos Santos de Faria
CPF: 148.225.027-67
RG: 21.094.549-9

2)



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO Nº 104/2019-SMA

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo nº 10/2019 ao Contrato nº 90/2018.

PARTES: Município de Niterói, tendo como órgão gestor a Secretaria Municipal de Administração e a empresa Elevadores Villarta LTDA.

OBJETO: Prorrogação de prazo de vigência do Contrato nº 90/2018, relativo a prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de 04 (quatro) elevadores, abrangendo o fornecimento de peças e equipamentos para o Centro Administrativo de Niterói e Centro Integrado de Segurança Pública.


PRAZO: Fica prorrogado o contrato nº 90/2018 pelo período de 01 (um) mês, a contar da data de 21 de julho 2019.

VALOR: R\$ 8.750,00 (oito mil setecentos e cinquenta reais).

VERBA: P. T. nº 17.01.04.122.0145.4191; C.D. nº 3.3.3.9.0.3.9; FONTE 138; Nota de Empenho nº 001636, datada de 19/07/2019.

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93; em especial o art. 57, Inciso II e despachos contidos no processo nº 020/746/2019.

DATA DA ASSINATURA: 19 de julho de 2019.



Fabiano Gonçalves
Secretário Municipal
de Administrativo
Mat. 1242751-0

PUBLICADO
em 19 de agosto de 2019

